



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), veiculada em 11/06/2012, no Diário da Justiça eletrônico nº 000881, de 12/06/2012, páginas nº 501 à 508. Em conformidade com a Resolução nº 008/2008, artigo 4ª, parágrafo 1ª, publicada no Diário da Justiça de 16/10/2008, o prazo se iniciará em 13/06/2012.

CURITIBA, 11 de Junho de 2012.

Cristiane Cionek Biora- Emp.Juramentada

Relacao no. 0105/2012

111. FALENCIA-19831/0-GERDAU S/A x INDUSTRIA METALURGICA INNEX LTDA-
DECISÃO DE FLS. 469/470: ..Posto isso, nos termos do artigo 132 do
Decreto-Lei n.º 7.661/45, DECLARO encerrada a falência de Indústria
Metalúrgica Innex Ltda., continuando esta com responsabilidade pelo
passivo, constante no relatório trazido pelo Síndico. Deve a Serventia
atender o que dispõe os §§2.º e 3.º, do referido artigo 132,
expedindo-se editais, sem custos para a massa, e aguardando-se o
decurso do prazo para eventual recurso. -Advs. BRAULIO ROBERTO
SCHIMIDT, JOYCE MAUS MISCHUR, PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO, EGYDIO
MARQUES DIAS NETTO, ELIZETE CORREA DE SOUZA e SIND- JOAQUIM JOSE G.
RAULI-.